



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE COMPROMISSO 130/2024-PGT-SMTTMU

Sistema IDOC

Análise de Projeto: **1.419/2024**

Empreendedor: **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, nº. 840, Centro, CEP 14.801-901, Araraquara-SP, neste ato representado por **NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 5.185.976-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 895.630.428-91, residente e domiciliado na Avenida Pio Lourenço Corrêa, nº 91, ap. 91, Vila Nice, Araraquara-SP e de outro lado a empresa **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 11.507.197/0001-76, com sede na Rua Nunes Machado, nº 331 – Bairro Centro – CEP 13.600-020 – Araras – SP, neste ato representada pelo Sr. **RODOLFO AUGUSTO PEREIRA NAGAO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 165.557.238-58, RG nº 19.180.915-9-SSP/SP, residente e domiciliado em Araras – SP, com endereço comercial na Rua Nunes Machado, nº 331 – Bairro Centro – CEP 13.600-020, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, segundo o que segue:

CONSIDERANDO que a empresa **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** é responsável pela construção de imóvel residencial multifamiliar vertical, denominado “**PÉROLA**”, localizado na Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, s/nº, Bairro Parque Gramado II – CEP 14.811-190, nesta cidade de Araraquara-SP, em conformidade com o projeto apresentado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

CONSIDERANDO que, de acordo com análise desta Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, a implantação do empreendimento em pauta acarretará impacto no trânsito de veículos e pedestres nas vias que dão acesso ao empreendimento, serão necessárias as seguintes medidas mitigadoras:

AJUSTAM MUTUAMENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Embasado nos considerandos e em atendimento ao Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001) e à legislação municipal vigente (Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014, artigo nº17), obriga-se a empresa **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sempre em caráter irrevogável e irretratável, a fornecer o discriminado abaixo pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, a saber:

- I. Implantação da Rua Domingos Luis Benassi na extensão do referido empreendimento, com perfil de 29m de largura.

OBS.: Todas as especificações técnicas necessárias serão fornecidas pelo Município de Araraquara e os projetos deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

***Parágrafo único:** Todos os materiais fornecidos pelo empreendedor deverão ser aprovados previamente pelo Município de Araraquara.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficará condicionada a expedição do Habite-se ou Certidão de Conclusão da Obra à apresentação do Termo de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara para conhecer e resolver as eventuais dúvidas ou controvérsias que decorrerem da presente avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, lido e achado conforme, assinam o presente Termo, constante de 03 (três) páginas, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Araraquara, 25 de outubro de 2024.

Nilson Roberto de Barros Carneiro
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Rodolfo Augusto Pereira Nagao
BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.